

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11
VOTOS CONTRA: 0
ABSTENÇÃO: 0
CAPELA. 28/04/2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-81

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11
VOTOS CONTRA: 0
ABSTENÇÃO: 0
CAPELA. 28/04/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 03
DE 03 DE MARÇO DE 2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11
VOTOS CONTRA: 0
ABSTENÇÃO: 0
CAPELA. 28/04/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO CONJUNTO ALBANO FRANCO, BAIRRO LUIZ DANTAS BARRETO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ JOANA BOSCO”, localizada no Conjunto Albano Franco, Bairro Luiz Dantas Barreto, Zona urbana do município de Capela/SE, em conformidade com anexo único desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal